



**LEI N.º 4.190/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

GERAL 71  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 01.16-2021 Pag. 39  
Data 13.01.2021  
[Signature]  
Assinatura Hora

**Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Musicoterapeuta e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por mais (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, **01 (um) Musicoterapeuta** profissional com carga horária de 20hs (vinte horas) semanais, com vencimento de R\$ 1.100,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** A finalidade da contratação é o cumprimento do Programa de Oficina Terapêutica para atuar junto a Secretaria da Saúde.

**§ 1º.** A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Municipal de Saúde;

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005,



que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação **31.90.04.00.00.00**

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE  
JANEIRO DE 2021.

  
**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.

  
**SONIA MARETOLLI DOS ANJOS**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**